



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 003/2023:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para veículos pequenos, médios, grandes, motos, tratores, e máquinas pesadas da frota oficial do Município de Lauro de Freitas – BA.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico – Nº 022/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20759/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.0700.2901.33903900.15000000;	20600.2901.33903900.15000000;	2.1000.2901.33903900.15001001;
2.0900.2901.33903900.15000000;	2.2200.2901.33903900.15000000;	2.2301.2901.33903900.15001002;
2.0800.2901.33903900.15000000;	2.1200.2901.33903900.15000000;	2.2000.2901.33903900.15000000;

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA: GESTEIRA FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 13.415.369/0001-07, com sede na Estrada do Coco, s/n, Km 04, Galpão, CEP: 42.700-130, Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas, Bahia, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 05/01/2024 e termo final em 04/04/2024, utilizando o saldo contratual remanescente, sem qualquer reajuste, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo as demais condições contratadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 04 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário

GESTEIRA FERREIRA & CIA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 043 257 855-413
- 29398305-68

Kivio Dias Barbosa Lopes  
Procurador Geral  
Matricula: 66592-3